

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 37 / 88

Dá denominação a vias urbanas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias urbanas, do Loteamento Paraíso e Conjuntos Habitacionais Lazaro Leite de Campos e Vigilato Lopes, passa a ter as seguintes denominações:

Rua F, passa a denominar Rua José Rodrigues (Zé Arlindo);

Rua T, Loteamento Paraíso, passa a denominar Rua Carlos de Oliveira;

Rua S, Loteamento Paraíso, passa a denominar Rua Carlos Ramos (Carlito) e

Rua R, Loteamento Paraíso, passa a denominar Rua Expedito Nunes;.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., _____ de _____

31 OUT 1988 de 1988

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

Proprietário de Assunção

Administradora Rêta